



OVIDREIRO



Publicação do Sindicato dos Vidreiros no Estado de São Paulo - ano XXXVII - nº 306 - Março de 2017



Acordo de 7,39% saiu no TRT/SP! A Campanha Salarial se encerrou no Tribunal



A dura Campanha Salarial de 2016 / 2017 terminou.

Os patrões jogaram pesado, a exemplo do que seu Governo Temer vem fazendo com as Reformas da Previdência e Trabalhista, e nós do Sindicato sempre apoiados pelos trabalhadores, respondemos à altura. Não houve acordo durante a negociação de dezembro e, então, a decisão da Campanha Salarial foi parar na justiça.

Finalmente, em 30 de janeiro último, em audiência de conciliação do dissídio coletivo realizada no TRT - Tribunal Regional do Trabalho, os dois sindicatos patronais e o Sindicato dos Trabalhadores Vidreiros chegaram a um acordo.

O Acordo estabelece um Reajuste Salarial de **7,39%**.

E, também - **exceto a Cláusula 50 (Contribuição Retributiva)**, que foi suspensa - **ficam mantidas integralmente todas as demais Cláusulas da Convenção Coletiva de 2015/2016** (claro, com as correções necessárias). A proposta patronal de Banco de Horas foi excluída.

Leia os detalhes mais abaixo e na **página 2**.



RECADO DO ZÉ

Veja como ficou nosso Acordo Coletivo

Reajuste Salarial de 7,39% (100% do IBGE), a serem pagos da seguinte forma:

1. Aumentar o salário em 5% a partir de 01/12/2016;
2. Em 01/02/2017 aumentar o salário com a diferença que faltar para se atingir 7,39%;

As empresas que não aplicaram nenhum percentual em dezembro de 2016, deverão aplicar 7,39% em 01/02/2017 efetuando o pagamento retroativo referente ao reajuste de 5% (que é devido nos meses de dezembro/2016 e janeiro/2017), com reflexos

em todas as verbas trabalhistas, a exemplo de férias, FGTS, décimo terceiro, e também nas verbas pagas aos demitidos no mesmo período. O mesmo reajuste e critérios deverá ser considerado para o piso da categoria.

Multa

O Tribunal determinou a aplicação de multa de 30% para as empresas que descumprirem qualquer cláusula do acordo firmado, inclusive as cláusulas que foram renovadas, já que são objeto do acordo também.

Demais Cláusulas

Ficam integralmente mantidas (com as correções que se fizerem necessárias) as demais Cláusulas da Convenção Coletiva de 2015/2016, exceto a Cláusula 50 (Contribuição Retributiva);

Não ao banco de Horas

Portanto, ficou suspenso o recolhimento da Contribuição Retributiva em 2017. Ficou excluída também a proposta patronal de Banco de Horas.

“Não ao Banco de Horas” é uma decisão de Congresso da categoria e foi ratificada nas duas assembleias da Campanha Salarial e nas assembleias de porta de fábrica.

A suspensão da Contribuição Retributiva foi um ataque ao sindicato e a organização dos trabalhadores. E o Sindicato não aceitou transformá-la em moeda de troca para os patrões implantarem o Banco de Horas.

O Sindicato sai de cabeça erguida e com força para continuar lutando pelos interesses dos trabalhadores!

Demais Cláusulas - Acordo Coletivo 2016 / 2017**● PISO DA CATEGORIA**

- PISO DE ADMISSÃO por 60 Dias: R\$ 1.210,67 (a partir de 01/12/2016) e em 01/02/2017 passa para R\$ 1.238,23 com divisor de 220 horas

Cálculo sobre 220 horas em dezembro de 2016 R\$ 5,503 (por hora)

Cálculo sobre 220 horas em fevereiro de 2017 R\$ 5,628 (por hora)

- PISO NORMATIVO (EFETIVAÇÃO): R\$1.333,90 (a partir de 01/12/2016) e em 01/02/2017 passa para R\$ 1.364,26 com divisor 220 horas

Cálculo sobre 220 horas em dezembro de 2016..... R\$ 6,063 (por hora)

Cálculo sobre 220 horas em fevereiro R\$ 6,201 (por hora)

● VEJA COMO FICARAM ALGUMAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO

- Hora Extra prestadas nas Folgas, domingos, feriados e dias compensados 100%

- Hora Extra prestada em dia normal 50%

- Adiantamento de salário 40%

- Adicional Noturno 30%

- Homologação Deverão ser efetuadas no Sindicato ou no DRT

- Reembolso Creche Corresponderá a um salário mínimo vigente na época do pagamento por 15 meses após retorno

● CONVÊNIO MÉDICO

→ Somado ao valor cobrado (do salário reajustado)0,3%

→ Teto máximo de desconto para qualquer faixa salarial em dezembro de 2016 é R\$129,44 e em fevereiro de 2017 passa para R\$ 132,39.

→ Manutenção do plano médico: no mínimo por 30 dias após a demissão.

● COMPENSAÇÃO DE DIAS / HORAS

As empresas poderão estabelecer programa de compensação de dias úteis intercalados entre domingos, feriados, fins de semana e carnaval, de sorte a conceder aos empregados um período de descanso mais prolongado, incluindo o próprio feriado, mediante entendimento direto com a maioria dos empregados dos setores envolvidos, com a respectiva comunicação ao Sindicato dos Trabalhadores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias que precedem a respectiva ponte.

O prazo de vigência estipulado será aquele da presente Convenção Coletiva.

**SINDICALIZAÇÃO****Fique sócio do Sindicato! Fortaleça sua ferramenta de luta!****Sindicato independente é para lutar!**

O Sindicato sobrevive somente da arrecadação dos trabalhadores, mantendo sua independência política e econômica para poder lutar!

Na dura negociação da Campanha Salarial de 2016 / 2017, o Sindicato abriu mão da importante Cláusula da Contribuição Retributiva, que ajudava na manutenção do dia a dia da entidade, para impedir a implantação do banco de horas.

O Sindicato saiu desta negociação mais forte e de cabeça erguida ao não aceitar trocar a Contribuição Retributiva pelo odiado banco de horas.

Assim, amigo trabalhador, é muito importante que você fortaleça o Sindicato, esse seu instrumento de luta, ficando sócio e mostrando para os patrões que os vidreiros continuam firmes na luta!

Mas também tem benefícios e muito lazer...

Dentre os vários benefícios à disposição do associado - departamento jurídico, orientações sobre aposentadoria

e imposto de renda, médico do trabalho, dentista, Convênios com Escolas e Faculdades etc. - destacam-se aqueles relacionados ao lazer.

O Sindicato dispõe de uma Colônia de Férias na Praia Grande e um sítio em Bom Jesus dos Perdões, vizinho à Nazaré Paulista (com duas pousadas, piscina, campo de futebol, trilha, salão de jogos, muito espaço e área verde), a preços bastante acessíveis para sócios e dependentes. Venha aproveitar tudo isso também!!!



Fora Temer! Não ao Desemprego e ao arrocho salarial!

Os números são assustadores. Já são mais de 20 milhões de trabalhadores desempregados ou que vivem de subemprego. A miséria e a fome aumentam junto com o desespero de milhões de famílias.



A política do Governo Temer diante da crise econômica é a de atacar os direitos dos trabalhadores para beneficiar patrões e banqueiros.

A situação do povo só tem piorado.

Nós vamos lutar. Não vamos pagar pela crise! Trabalhar até morrer, Tô fora!

- No dia 8 de março, dia internacional das mulher, faremos um dia de luta.
- E no dia 15 de março, **TODAS AS CENTRAIS SINDICAIS UNIDAS** farão um **Dia Nacional de Mobilizações e Greves.**

Estamos construindo a **GREVE GERAL** para derrubar esse governo, seus planos de miséria e as Reformas da Previdência e Trabalhista.

Não à Reforma de Previdência!

A mentira repetida mil vezes até virar verdade, pelo Governo Temer dos patrões e pela sua imprensa, de que previdência tem resultado negativo, tem o único objetivo de meter ainda mais a mão no dinheiro público para desviá-lo para o mercado financeiro e pagar as "dívidas" do Estado.

Dívidas essas que não foram os trabalhadores que fizeram. A mentira do resultado negativo é a justificativa para a tentativa de reformar a previdência.

A Reforma da Previdência ataca direitos fundamentais:



Com a proposta de Temer veja quanto teremos que trabalhar para se aposentar:



Idade que começou a trabalhar	Idade com direito a aposentadoria	Idade que começou a trabalhar	Idade com direito a aposentadoria
16 anos	65 anos	24 anos	73 anos
17 anos	66 anos	25 anos	74 anos
18 anos	67 anos	26 anos	75 anos
19 anos	68 anos	27 anos	76 anos
20 anos	69 anos	28 anos	77 anos
21 anos	70 anos	29 anos	78 anos
22 anos	71 anos	30 anos	79 anos
23 anos	72 anos	31 anos	80 anos

*supondo não haver intervalo provocado por desemprego ou outros motivos

Não à Reforma Trabalhista!

O governo quer DESTRUIR A CLT. Quer, a todo custo, que aquilo que for negociado prevaleça sobre o legislado nas negociações trabalhistas e ainda quer flexibilizar direitos conquistados da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).



- Pelas novas regras as convenções coletivas poderão flexibilizar direitos já previstos na CLT, e portanto direitos como férias, 13º salário, banco de horas, entre outros podem ser negociados.

• O objetivo do governo é precarizar as relações de trabalho, permitindo a contratação por hora e produtividade, com jornada flexível, com o trabalhador recebendo direitos trabalhistas apenas pelo período contratado.

Saint Gobain

(São Caetano)

O segurança que deveria ser repórter!

O setor de segurança da Euroverde tem um técnico que não leva as coisas a sério.

Quando o funcionário pede o PPP, além de demorar uns seis meses para entregar, ele ainda faz pouco caso dos trabalhadores, quando por exemplo coloca o celular na mesa para gravar o que o funcionário está falando.

A peãozada acha que ele está na profissão errada, deveria ser repórter.

Verescence

(Água Branca)

Tudo muito ruim!

A redução de mão de obra na fábrica é muito grande em todos os setores.

E a produção só aumenta.

Ou seja, menos trabalhadores e mais produção significa pressão e super exploração!!!

A chefia só faz pressão. Incentivo no salário, que é o mais importante para o trabalhador, nem pensar!!!

Pior que tem muito chefe, com salário alto e sem nenhuma função, tudo pago às custas do sacrifício da peãozada.

E a segurança faz vista grossa não reparando que o trabalhador tem ficado sozinho no setor à noite. Em caso de acidente esse isolamento pode ser fatal...

A situação é triste. Estamos de olho!

Schott

(Indaiatuba)

Não estamos gostando dessa troca!

A empresa vem trocando dia de feriado por dia normal de trabalho.

A chefia passa a lista dos feriados do ano todo, coagindo e obrigando o trabalhador a aceitar, e não se importando com os compromissos já assumidos com suas famílias.

Fica ligada minha gente!

Owens Illinois

(Vila Cisper)

Capitão do Mato, não!!!

O Sindicato recebeu a denúncia de que uma liderança do setor de produção vem pressionando e coagindo os trabalhadores para que eles não comuniquem o acidente de trabalho.

Isso é grave, coisa de capitão do mato chico-teando escravos. A CIPA foi arranhada com esses acontecimentos...

De que adianta a empresa investir em treinamento de boa conduta para que não aconteça Assédio Moral, se nada muda, aliás só piora!

Se continuar assim o Sindicato vai parar a fábrica por 24h, além de tomar as medidas judiciais cabíveis.

Quem avisa amigo é!

Falando em CIPA...

Muito cuidado com os radiadores das Máquinas IS, pois os operadores têm queimado às mãos!

Refeição precisa melhorar

A empresa terceirizada responsável pela refeição foi trocada. E a qualidade, que já não era lá essas coisas, piorou muito em todos os aspectos.

É preciso melhorar muito. Questões como sujeira, higiene, sabor etc. merecem mais atenção!

Medicina do trabalho tem que ter ética

Aqui vai o recado: A ética na medicina tem que prevalecer, acima de qualquer interesse.

Estamos atentos, já ouvimos um “zum zum zum”, e caso constatemos o problema, denunciaremos no CRM e no Ministério Público do Trabalho.

Estamos de olho!!!

Nadir Figueiredo

(Suzano e Vila Guilherme)

Coparticipação, NÃO!!!

O Acordo Coletivo de 2016 / 2017 foi assinado em 13 de fevereiro de 2017, depois de acordo realizado no final de março na sede do Tribunal Regional do Trabalho /SP, na frente do juiz e na presença inclusive de diretores da Nadir Figueiredo. Uma semana depois, em 20/02/2017, o Sindicato foi informado que os patrões da Nadir pretendem passar por cima do Acordo Coletivo e implantar a Coparticipação no plano de saúde da empresa para os trabalhadores.

Acordo Coletivo não permite Coparticipação

A cláusula do Acordo Coletivo que se refere ao convênio médico autoriza as empresas que mantêm convênio de assistência médica com entidades privadas, a cobrar as despesas referentes aos serviços contratados pela modalidade de planos básicos já vigentes, que serão custeados com a seguinte participação dos empregados: acréscimo de 0,3% do salário base mensal reajustado do respectivo empregado, limitado ao valor máximo para desconto de R\$ 129,44 a partir de dezembro de 2016 e de R\$ 132,39 a partir de fevereiro de 2017.

Portanto, o que a NADIR está tentando fazer é descumprir uma cláusula do Acordo Coletivo que eles mesmos assinaram. A implantação da coparticipação contraria o que foi assinado na Convenção Coletiva e, portanto, é ilegal. Acordo paralelo não vale, podendo ser inclusive questionado na Justiça!

Não aceitaremos pressão nem intimidação

Utilizando daquela conhecida forma de coagir o trabalhador, a empresa passa o papel para o trabalhador assinar e autorizá-la a implantar a coparticipação.

ATENÇÃO: Imposto de Renda na Sede

Não deixe o Leão te pegar!

De 02 de março até 28 de abril de 2017, nas terças e quintas feiras, das 9h00 às 17h00, na Sede do Sindicato dos Vidreiros, para sócios e não sócios, haverá o atendimento de um profissional habilitado para o preenchimento da declaração de imposto de renda.

Apareça no Sindicato, traga sua declaração!

- Associado: R\$ 35,00
- Não sócio: R\$ 50,00



Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Fabricação, Beneficiamento e Transformação de Vidros, Cristais, Espelhos, Fibra e Lã de Vidro no Estado de São Paulo

• Sede: Av. Rangel Pestana, 1189 - Brás - Tel.: 3312-7777 / 3228-3088 • Ferraz de Vasconcelos: R. Lourenço Paganucci, 71 - Tel.: 4678-1580 • Água Branca: R. Moacir Trancoso, 68 - Tel/Fax: 3611-1703 • São Bernardo do Campo: Av. das Rosas, 122 - Tel.: 4339-1834 • Rio Claro: R. 6-A, nº 736 - Tel.: (19) 3525-3070 • São José dos Campos: R. Genesis B. Tarantino, 424 - Tel.: (12) 3922-4181 • Guarulhos: R. Arminda Lima, 295 - Tel.: 4378-0102

• Publicação da Secretaria de Imprensa do Sindicato - Jornalista Responsável: Manoel Carvalho Neto - MTB 66.995 SP - Gráfica LTJ - Tel.: 2272-0894

e-mail: vidreiros.sp@terra.com.br • site: www.vidreiros.org.br